

Eixo 3: “Democracia participativa, controle social e protagonismo do usuário do SUAS – “Nada sobre nós, sem nós”

Nº	Propostas para o Estado
1	Qualificar e capacitar, sob a lógica da Educação Permanente, os conselheiros, trabalhadores e entidades do SUAS, para assegurar a participação, controle social e garantia dos direitos dos cidadãos.
2	Estimular a implantação, estruturar, fortalecer e efetivar espaços de participação como Fóruns (municipais, estaduais e regionais) de usuários, trabalhadores e entidades, e URCMAS, promover ações e eventos populares, possibilitando discussões, socialização de conhecimento e instrumentalização da sociedade civil com o objetivo de difundir a relevância da participação no planejamento, execução e controle social do SUAS.
3	Ampliar a divulgação, mobilização e promoção do acesso às informações quanto à Política de Assistência Social e das ações desenvolvidas pelo estado no âmbito desta política, elaborando e distribuindo material de linguagem clara e acessível sobre as atribuições da política de Assistência Social, aprimorando os canais de divulgação das políticas públicas de forma acessível a todos, sobretudo sobre os serviços, benefícios e programas socioassistenciais
4	Criar mecanismos de interlocução do Conselho Estadual com os conselhos municipais a partir de Fóruns Microrregionais, Videoconferências e um calendário de encontros anual, proporcionando capacitação e amplo debate das questões impostas pelo atual regime.
5	Designar recursos financeiros para efetivação integral do Controle Social, para manutenção dos conselhos, de modo a garantir o funcionamento dos Conselhos Municipais através do financiamento público do Estado, apoiando as ações de fortalecimento do controle social no SUAS
6	Criar plataforma de publicidade das ações, reuniões e decisões dos Conselhos de Assistência Social, bem como informações públicas relacionadas à prestação de contas, divulgando a agenda do conselho estadual, e garantindo o cofinanciamento para a realização de campanhas, cobrando dos meios de comunicação espaço para divulgação dos conselhos, conscientizar e mobilizar os usuários da rede socioassistencial através de mídias sociais (redes social) relacionado a participação nos conselhos de Assistência Social
7	Priorizar e aprimorar as ações de fomento à participação de idosos, de crianças e adolescentes, de pessoas com deficiência, de mulheres, de pessoas LGBTQI+, de comunidades tradicionais e rurais, de refugiados e de populações em situação de rua nas instâncias de controle social
8	Aumentar o número de vagas para usuários e trabalhadores na composição do Conselho Estadual de Assistência Social, garantindo a proporcionalidade dentro deste conselho.
9	Promover reuniões descentralizadas do Conselho Estadual de Assistência Social.
10	Criação de uma ouvidoria estadual da Assistência Social para que os usuários tenham maior acesso às informações e sugestões para a política de Assistência Social.
11	Fortalecer os conselhos na sua função de controle social e na capacidade de avaliar os serviços do SUAS (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Programa Bolsa Família – PBF, etc.), por meio de mais investimento e apoio técnico bem como criar canais de escuta dos usuários.
12	Garantir a estrutura adequada para a efetiva atuação das diretorias regionais da SEDESE, através do aumento de recurso orçamentário para a manutenção dos serviços, bem como aumento da equipe para que seja proporcional à abrangência das diretorias regionais, visando apoio às URCMAS e Fóruns
13	Fomentar a realização de concurso público nos municípios para a efetivação da equipe mínima de atendimento nas unidades, para que não haja interrupção de vínculos e prestação de serviços.
14	Garantir o financiamento para a manutenção de Fóruns de Trabalhadores, de Usuários e de Entidades e de URCMAS.
15	Rever a metodologia da Conferência Estadual para que seja mais democrática, cumprindo assim o objetivo desse espaço, diminuindo o tempo das mesas e exposições, para aumentar o tempo do debate e efetiva participação dos delegados.

Eixo 3: “Democracia participativa, controle social e protagonismo do usuário do SUAS – “Nada sobre nós, sem nós”

Nº	Propostas para a União
1	Fortalecer os conselhos de assistência social nos três níveis de governo como instâncias deliberativas que possibilitam a participação e o controle social do SUAS, respeitando e fazendo cumprir suas decisões, destinando recursos para sua manutenção, assegurando suporte técnico e capacitação aos conselheiros e divulgando suas ações.
2	Garantir a continuidade, ampliar e fortalecer os espaços de participação no SUAS, como forma de exercício da democracia participativa e controle social.
3	Produzir e melhorar a divulgação de materiais didáticos sobre os serviços ofertados, através de linguagem acessível a toda a população, para que todos conheçam os seus direitos e onde e como conseguir usufruir deles, com condições de acessibilidade para os usuários estimulando a participação dos mesmos
4	Garantir e efetivar a Política de Educação permanente, nas três esferas, com linguagem acessível e metodologia adequada para todos os trabalhadores do SUAS da rede pública e privada, gestores e conselheiros visando o aprimoramento dos serviços socioassistenciais nos municípios, garantindo recursos financeiros para sua implementação, capacitando não somente gestores e trabalhadores do SUAS, como também os conselheiros municipais.
5	Revisar as condicionalidades do BPC no que se refere à renda per capita de ¼ para ½ salário mínimo, para a pessoa com todo tipo de deficiência e ao idoso, com redução da idade mínima de 65 para 60 anos, equiparando ao que dispõe o Estatuto do Idoso e não considerando a renda de beneficiário do BPC para efeito de renda per capita de outro requerente ou membros da família, com garantia à manutenção do pagamento, vinculado ao salário mínimo, sem alterações no Programa pela reforma da previdência, evitando o retrocesso social e econômico para o Brasil e garantindo de forma prioritária os encaminhamentos do BPC e aposentadoria ao INSS, evitando a morosidade dos processos para aqueles que tanto necessitam.

13 1304585 - 1

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº57/2019

Torna sem efeito a publicação da Resolução nº57/2019, publicada no dia 13/12/2019, na página 5 do Diário Oficial de Minas Gerais.

13 1304581 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

ATO Nº 494

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, nos termos da alínea “a” do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, GILBERTO FERREIRA LEMOS, MASP 357.503-2, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Atividade Fazendária, Nível III, Grau A, da Secretaria de Estado de Fazenda a partir de 27 de novembro de 1997, para regularizar situação funcional.

ATO Nº 495

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, nos termos da alínea “a” do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, GUSTAVO PIRES DE ANDRADE SILVA, MASP 752.163-6, do cargo de provimento efetivo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, Nível I, Grau “C”, da Secretaria de Estado de Fazenda a partir de 04 de agosto de 2019.

ATO Nº 496

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, nos termos da alínea “a” do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, SANDRA REGINA FORTUNATO SILVA DE ANDRADE, MASP 669.793-2, do cargo de provimento efetivo de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, Nível I, Grau “C”, da Secretaria de Estado de Fazenda a partir de 04 de agosto de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em

Belo Horizonte aos 13 de dezembro de 2019

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

13 1304540 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

ATO Nº 97

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso III do art. 252 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, acolhe a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00026180-1191-2017 instaurado pela Portaria nº 005/2017 ratificada por Despacho do Senhor Secretário e aplica a penalidade de suspensão por 25 (vinte e cinco) dias ao servidor FERNANDO CÉSAR DA CUNHA MATTOS, MASP 667133-3, nos termos do inciso VI do art. 216 e/ç parágrafo único do art.245, ambos da Lei nº 869, de 1952.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em

Belo Horizonte, aos 13 de dezembro de 2019.

BLENDA ROSA PEREIRA COUTO
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS

13 1304592 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda – SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE - DF/BHS
INTIMAÇÃO (AI/AF)

Nos termos do artigo 69, inciso I, do RPTA/MG – Decreto 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo ciente da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal – AI/AF nº 10.000032163.62, de 11/10/2019, cujo objeto da ação fiscal é a verificação do pagamento do ICMS a título de Antecipação do Imposto em operação oriunda de outra unidade da Federação, nos casos em que a alíquota interstadual for menor que a alíquota interna aplicável para a mercadoria em Minas Gerais, no período de 01/08/2018 a 18/02/2019.

Razão social: MARCILENA DE OLIVEIRA SALES MORAIS
Rua Pitágoras, 537 - Bairro Nazaré - Belo Horizonte/MG - Cep. 31.990-030.

Inscrição Estadual: 003.246143.000-98/ CNPJ: 31.107.965/0001-01.
Número da Ordem de Serviço: 08.190002874.78.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2019 - Darcy da Silva Passos Delegado Fiscal - DF/BH-5

DELEGACIA FISCAL/BH-1.

TERMO DE FERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA.01.0000246963-21.

Sujeito Passivo: BB LEASING S/S. ARRENDAMENTO MERCANTIL.

CNPJ.31.546476/0001-56.

COBRIGADO. KENYA BRINA LIMA LEITE.

CPF.775.179896-34.

Nos termos do art.149 do Código Tributário Nacional-CTN, procedemos a retificação do PTA em referência, relativo ao veículo RENAVALM nº 946340510, para exclusão do crédito tributário do IPVA, dos exercícios de 2009 e 2010, em razão de prescrição conforme Parecer Fiscal DF/1º/NIVEL nº2187/2019.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Exercício remanescente:

2011 e 2013.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2019.

FLAVIA COSTA CAMARGOS

MASP.556.265-7 - DELEGADA FISCAL.

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/BH-5.

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: COLLECTANEA INTERIORES EIRELI

IE. 062880597.00-50.

Rua. RUA ITAPEKERICA, 395 GALPAO 01 LAGOINHA

CEP.30210030.

Belo Horizonte MG

Auto de Infração: 01.000968688.11.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2019

DARCY DA SILVA PASSOS.

MASP.666.369-4 - DELEGADO FISCAL.

13 1304541 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000031985-34, cujo objeto da auditoria fiscal é verificar e apurar o recolhimento do ICMS/ST:

- No retorno, ao encomendante, de mercadoria enviada para industrialização (art 18, II, §3º, anexo XV do RICMS/MG.

- Nas aquisições interestaduais de produtos sujeitos à ST. REQUISITAMOS a apresentação à Delegacia Fiscal/1º nível/ Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 72 (setenta e duas) horas:

- DAE (guias de arrecadação) referentes ao recolhimento ICMS/ST devido pelo retorno ao estabelecimento do sujeito passivo de gado bovino e suíno enviados para abate, bem como os recolhimentos do imposto ICMS/ST devido na aquisição de mercadoria para revenda junto aos fornecedores de outras Unidade da Federação, para o período de 01/11/2014 a 30/09/2019.

COMERCIO DE CARNES POUSO ALEGRE LTDA

IE: 002253091.00-14 CNPJ: 19.166.352/0001-40

Vereador Antonio da Costa Rios, 1364, São Geraldo, Pouso Alegre-MG

FICA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO IOF-MG DE 09/11/2019, PAG. 09, COLUNA 3.

Juiz de Fora, 12 de dezembro de 2019

ROSÁRIA MARIA SILVEIRA

Delegada Fiscal - DF/1ºnível/Juiz de Fora-2

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA AF/2º NÍVEL/BARBACENA
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Silva Jardim, 340 – 2ºAndar – Bairro Boa Morte – Barbacena (MG) – CEP: 36201-004. PTA Nº: 01.001384624.01 – Lavrado pela Delegacia Fiscal/2º Nível/Barbacena – Rua Silva Jardim, 340 – 2ºAndar – Bairro Boa Morte – Barbacena (MG) – CEP: 36201-004.

Sujeito Passivo: FILIPE RIBEIRO LIMA. CPF: 083.652.677-56. Endereço: Rua Camburiú, 651/Apartamento 84 – Vila Ipojuca – São Paulo (SP) – CEP: 05058-020.

Sujeito Passivo: CRISTIAN CORSI. CPF: 232.708.688-47. Endereço: Alameda Araguaia, 1142/Bloco 2 – Alphaville Residencial Um – Barueri (SP) – CEP: 06455-940.

Sujeito Passivo: CARLOS HOMEDES CARBALLO. CPF: 239.045.238-80. Endereço: Rua Diogo Jacome, 518 – Vila Nova Conceição – São Paulo (SP) – CEP: 04512-000.

Barbacena, 13/12/2019.

Rosilânia Maia Graçano Moura – MASP: 326.545-1

Chefe da AF/2ºNível/Barbacena

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA AF/2º NÍVEL/BARBACENA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Silva Jardim, 340 – 2ºAndar – Bairro Boa Morte – Barbacena (MG) – CEP: 36201-004. PTA Nº: 01.001384068.02 – Lavrado pela Delegacia Fiscal/2º Nível/Barbacena – Rua Silva Jardim, 340 – 2ºAndar – Bairro Boa Morte – Barbacena (MG) – CEP: 36201-004.

Sujeito Passivo: CRISTIAN CORSI. CPF: 232.708.688-47. Endereço: Alameda Araguaia, 1142/Bloco 2 – Alphaville Residencial Um – Barueri (SP) – CEP: 06455-940.

Barbacena, 13/12/2019.

Rosilânia Maia Graçano Moura – MASP: 326.545-1

Chefe da AF/2ºNível/Barbacena

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA AF/2º NÍVEL/BARBACENA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Silva Jardim, 340 – 2ºAndar – Bairro Boa Morte – CEP: 36201-004 – Barbacena (MG). PTA Nº: 01.001384068.21 – Lavrado pela Delegacia Fiscal/2º Nível/Barbacena – Rua Silva Jardim, 340 – 2ºAndar – Bairro Boa Morte – Barbacena (MG) – CEP: 36201-004.

Sujeito Passivo: CRISTIAN CORSI. CPF: 232.708.688-47. Endereço: Alameda Araguaia, 1142/Bloco 2 – Alphaville Residencial Um – Barueri (SP) – CEP: 06455-940.

Barbacena, 13/12/2019.

Rosilânia Maia Graçano Moura – MASP: 326.545-1

Chefe da AF/2ºNível/Barbacena

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA AF/2º NÍVEL/BARBACENA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Silva Jardim, 340 – 2ºAndar – Bairro Boa Morte – CEP: 36201-004 – Barbacena (MG). PTA Nº: 01.001384878.29 – Lavrado pela Delegacia Fiscal/2º Nível/Barbacena – Rua Silva Jardim, 340 – 2ºAndar – Bairro Boa Morte – Barbacena (MG) – CEP: 36201-004.

Sujeito Passivo: CARLOS HOMEDES CARBALLO. CPF: 239.045.238-80. Endereço: Rua Diogo Jacome, 518 – Vila Nova Conceição – São Paulo (SP) – CEP: 04512-000.

Barbacena, 13/12/2019.

Rosilânia Maia Graçano Moura – MASP: 326.545-1

Chefe da AF/2ºNível/Barbacena

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA AF/2º NÍVEL/BARBACENA
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Silva Jardim, 340 – 2ºAndar – Bairro Boa Morte – CEP: 36201-004. PTA Nº: 01.001385502.70 – Lavrado pela Delegacia Fiscal/2º Nível/Barbacena – Rua Silva Jardim, 340 – 2ºAndar – Bairro Boa Morte – Barbacena (MG) – CEP: 36201-004.

Sujeito Passivo: NIKE DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. IE: 001.674013.01-59 – CNPJ: 59.546.515/0033-11. Endereço: Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, 850 – Lojas 1042 e 1043 – Ressaca – Contagem (MG) – CEP: 32110-005.

Sujeito Passivo: CRISTIAN CORSI. CPF: 232.708.688-47. Endereço: Alameda Araguaia, 1142/Bloco 2 – Alphaville Residencial Um – Barueri (SP) – CEP: 06455-940.

Sujeito Passivo: CARLOS HOMEDES CARBALLO. CPF: 239.045.238-80. Endereço: Rua Diogo Jacome, 518 – Vila Nova Conceição – São Paulo (SP) – CEP: 04512-000.

Barbacena, 13/12/2019.

Rosilânia Maia Graçano Moura – MASP: 326.545-1

Chefe da AF/2ºNível/Barbacena

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA AF/2º NÍVEL/BARBACENA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do

crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Silva Jardim, 340 – 2ºAndar – Bairro Boa Morte – CEP: 36201-004 – Barbacena (MG).

PTA Nº: 01.001385751.08 – Lavrado pela Delegacia Fiscal/2º Nível/Barbacena – Rua Silva Jardim, 340 – 2ºAndar – Bairro Boa Morte – Barbacena (MG) – CEP: 36201-004.

Sujeito Passivo: NIKE DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. IE: 001.674013.01-59 – CNPJ: 59.546.515/0033-11. Endereço: Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, 850 – Lojas 1042 e 1043 – Ressaca – Contagem (MG) – CEP: 32110-005.

Barbacena, 13/12/2019.

Rosilânia Maia Graçano Moura – MASP: 326.545-1

Chefe da AF/2ºNível/Barbacena

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA AF/2º NÍVEL/BARBACENA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Silva Jardim, 340 – 2ºAndar – Bairro Boa Morte – CEP: 36201-004 – Barbacena (MG).

PTA Nº: 01.001385777.55 – Lavrado pela Delegacia Fiscal/2º Nível/Barbacena – Rua Silva Jardim, 340 – 2ºAndar – Bairro Boa Morte – Barbacena (MG) – CEP: 36201-004.

Sujeito Passivo: NIKE DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. IE: 001.674013.01-59 – CNPJ: 59.546.515/0033-11. Endereço: Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, 850 – Lojas 1042 e 1043 – Ressaca – Contagem (MG) – CEP: 32110-005.

Barbacena, 13/12/2019.

Rosilânia Maia Graçano Moura – MASP: 326.545-1

Chefe da AF/2ºNível/Barbacena

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA AF/2º NÍVEL/BARBACENA
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Silva Jardim, 340 – 2ºAndar – Bairro Boa Morte – CEP: 36201-004. PTA Nº: 01.001385394.97 – Lavrado pela Delegacia Fiscal/2º Nível/Barbacena – Rua Silva Jardim, 340 – 2ºAndar – Bairro Boa Morte – Barbacena (MG) – CEP: 36201-004.

Sujeito Passivo: NIKE DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. IE: 001.674013.01-59 – CNPJ: 59.546.515/0033-11. Endereço: Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, 850 – Lojas 1042 e 1043 – Ressaca – Contagem (MG) – CEP: 32110-005.

Sujeito Passivo: CRISTIAN CORSI. CPF: 232.708.688-47. Endereço: Alameda Araguaia, 1142/Bloco 2 – Alphaville Residencial Um – Barueri (SP) – CEP: 06455-940.

Sujeito Passivo: FILIPE RIBEIRO LIMA. CPF: 083.652.677-56. Endereço: Rua Camburiú, 651/Apartamento 84 – Vila Ipojuca – São Paulo (SP) – CEP: 05058-020.

Barbacena, 13/12/2019.

Rosilânia Maia Graçano Moura – MASP: 326.545-1

Chefe da AF/2ºNível/Barbacena

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA AF/2º NÍVEL/BARBACENA
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a